



“São Carlos Sua”

(outubro de 2020)

Referência: CARTA COM SUGESTÕES BÁSICAS PARA OS PROGRAMAS DE GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Respeitosamente, baseados nos ditâmes do Planejamento Estratégico¹ e da Economia Circular², assim como visando fortalecer a democracia, a inovação e o emprego, vimos encaminhar aos Candidatos ao cargo de Prefeito, sugestões e subsídios para a organização do Plano de Gestão para o Município de São Carlos.

Esta iniciativa surgiu a partir de ações do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (SEESP) e da Confederação Nacional dos Trabalhadores Universitários (CNTU), incluindo a participação de dezenas de Entidades de diversas áreas de atuação e expressão ao longo de vários meses, culminando no “Projeto Cidade Sua” para a Cidade de São Paulo.

A preparação deste documento, para a iniciativa “São Carlos Sua”, foi estabelecida a partir da participação de um conjunto de lideranças plurais de diversas sensibilidades e especializações, atuantes em dezenas de entidades e integrantes do Setor da Academia, do Setor Produtivo, do Terceiro Setor e do Setor de Governo Municipal, tanto do Executivo quanto do Legislativo. Assim, atuando exclusivamente como cidadãos do Município de São Carlos, esses formadores de opinião (819) contribuíram com base em suas áreas de atuação e percepções. O trabalho também contou com a participação dos atuais membros do Grupo Complexidade da Pandemia (24), o qual vem atuando de maneira

¹ Planejamento Estratégico: É o processo de elaborar a estratégia para fins organizacionais e definir como ela pode ser alcançada. Em outras palavras é reconhecer a situação atual e fazer uma projeção de futuro, isto é, como ela deseja estar daqui a alguns anos.

² Economia circular: Gestão que associa o crescimento econômico a um ciclo de desenvolvimento positivo contínuo, que preserva e aprimora o capital natural, otimiza a produção de recursos e minimiza riscos sistêmicos, com a administração de estoques finitos e fluxos renováveis.

multidisciplinar e com abrangência regional para a busca de soluções que possam auxiliar no controle da atual pandemia.

Esta Carta traz elementos para a estruturação de um Programa de Gestão baseado na Institucionalização de um Plano Diretor que visa Desenvolvimento Sustentável e Integrado para o Município de São Carlos. Ao adotá-lo como instrumento básico para uma Política de Desenvolvimento Urbano Sustentável, tal Programa estará em sintonia ao art. 182 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade - e do art. 181 da Constituição do Estado de São Paulo.

Assim, esta proposta visa fornecer subsídios ao Desenvolvimento Sustentável e Integrado do Município de São Carlos, baseado em objetivos da política de desenvolvimento urbano, rural, econômico, ambiental e social, trazendo por base fundamentos para o estabelecimento de diretrizes voltadas às políticas setoriais e para a qualidade de vida, assim como gestão do território.

As propostas abrangem a totalidade do território municipal, e visa o conjunto de agentes públicos e privados que nele atuam. Esta proposta considera ainda que não somente o Plano Plurianual, mas também as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual devam incorporar as premissas sugeridas.

Responsabilidades e Governança

Os responsáveis pela implantação e governança dessas propostas para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável deverão observar e aplicar os seguintes princípios:

- Estabelecer um Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e Sustentável que discipline o meio urbano e rural e sua integração, promovendo um modelo de Economia Circular, por meio da integração de políticas urbanísticas, ambientais, econômicas, sociais e culturais, que propiciem aos cidadãos do Município de São Carlos, qualidade de vida em ambiente equilibrado, economicamente viável e socialmente justo;
- Promover o exercício do direito de propriedade territorial, observando também os interesses coletivos e efetivando a função social da Cidade e da propriedade;
- Promover a qualificação da terra urbana, observando as diretrizes de política urbana, os princípios de sustentabilidade e a justa distribuição dos ônus e bônus da urbanização;

- Promover a participação popular e uma gestão democrática no Município de São Carlos, nos processos de planejamento e acompanhamento das políticas urbanas;
- Promover acessibilidade plena e segura, priorizando-se a fruição dos espaços públicos, o transporte coletivo e os modos adequados de deslocamento;
- Observar a atuação efetiva do Município de São Carlos na consolidação de sua importância Estratégica no Estado de São Paulo, para a Região e para o Brasil, integrando o desenvolvimento urbano e rural em escala intermunicipal;
- Promover o desenvolvimento urbano e rural baseando-se no uso racional dos insumos e a preservação dos recursos naturais, econômicos, sociais, paisagísticos e culturais, tendo como base norteadora os aspectos da interconecção e da sustentabilidade;
- Promover a redução do índice de vulnerabilidade social³ no Município de São Carlos;
- Promover o estabelecimento de indústrias que atuem fundamentadas no desenvolvimento de baixo carbono, reconhecendo o papel do Município de São Carlos e das políticas públicas na mitigação às mudanças climáticas e criando novas oportunidades econômicas;
- Promover o desenvolvimento circular, incentivando novos modelos de produção e consumo que prezem pela utilização de recursos recicláveis, compartilháveis e regenerativos para o Município de São Carlos;
- Promover a valorização dos serviços ambientais e ecossistêmicos, protegendo os ecossistemas e a biodiversidade presente no Município de São Carlos e em seu entorno rural, além de promover bem-estar e resiliência na Cidade por meio da implantação de infraestruturas verdes;

³ Vulnerabilidade Social: É o conceito que caracteriza a condição dos grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, ou seja, pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social, principalmente por fatores socioeconômicos. Essas pessoas estão em uma condição de perda de representatividade em sociedade. Em geral dependem de auxílios de terceiros para garantirem a sua sobrevivência. O termo vulnerabilidade social refere-se à situação socioeconômica de grupos de pessoas com poucos recursos financeiros, de moradia, educação e acesso a oportunidades para seu desenvolvimento enquanto cidadão.

- Promover e fortalecer as boas práticas e transparência no planejamento, controle e execução do desenvolvimento urbano, ambiental e social do Município de São Carlos.

Aspectos Norteadores

Os agentes responsáveis pela implementação das propostas destacadas neste documento, deverão observar os seguintes princípios:

- Garantir e oferecer subsídios para a organização do meio urbano e rural, assim como sua integração, de forma a promover o desenvolvimento sustentável, por meio da composição de políticas urbanísticas, rurais, ambientais, econômicas, sociais e culturais, que propiciem ao Município de São Carlos e seu entorno rural a organização de um plano de gestão ambientalmente equilibrado, economicamente viável e socialmente justo.
- Considerar um direito fundamental do cidadão a inclusão social e territorial, efetivada na forma:
 - a) À terra urbana ou rural;
 - b) À moradia digna;
 - c) Ao saneamento básico e ambiental;
 - d) Ao transporte de qualidade e à uma Cidade acessível;
 - e) À disponibilidade de equipamentos e serviços públicos;
 - f) À cultura e ao lazer;
 - g) Ao trabalho e aos meios produtivos.
- O exercício do direito de propriedade territorial observará também os interesses coletivos, efetivando a função social da Cidade e da propriedade.
- A promoção e organização de um Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e Sustentável, que deverá promover a qualificação da terra urbana, observando as diretrizes de política urbana, os princípios de sustentabilidade e a justa distribuição dos ônus e bônus da urbanização.
- A garantia de que a Cidade deverá ser plenamente acessível e segura, reconhecendo-se a diversidade de condições locais e dos munícipes, e priorizando-se a fruição dos espaços públicos, o transporte coletivo e os modos suaves de deslocamento.

- Garantir que o desenvolvimento urbano e rural será baseado nos princípios de sustentabilidade e da inclusão digital, valorizando a comunicação, a capacitação e a conscientização do uso racional de insumos, a redução de perdas e desperdícios, assim como a preservação dos recursos ambientais, econômicos, sociais, paisagísticos e culturais, tendo como eixos norteadores interconectados entre si, de forma que ocorra:
 - a) Fortalecimento do processo de democratização do acesso às tecnologias da Informação, de modo a permitir a inserção de todos na sociedade da informação, promovendo amplo programa de Inclusão Digital, voltado para a área urbana, rural e interconexões;
 - b) Reconhecimento da importância das políticas públicas para a mitigação das mudanças climáticas, criando oportunidades econômicas, bem como promovendo melhorias na qualidade de vida da população e dos sistemas naturais;
 - c) Desenvolvimento circular, incentivando novos modelos de produção e consumo que prezem pela utilização de recursos recicláveis, compartilháveis e regenerativos, de forma a superar o modelo linear de produção, consumo, perdas e descarte, assim como seus impactos negativos e onerosos para o Município de São Carlos;
 - d) Desenvolvimento resiliente, antecipando, impedindo, absorvendo e promovendo a recuperação dos choques e tensões, particularmente daqueles que geram rápidas mudanças ambientais, tecnológicas, sociais e demográficas;
 - e) Desenvolvimento baseado na natureza, valorizando os serviços ambientais e ecossistêmicos, protegendo os ecossistemas e a biodiversidade, além de promover bem-estar e resiliência na Cidade por meio da implantação de infraestruturas verdes.
- Garantir que a gestão administrativa do Município de São Carlos deverá ser fortalecida, adotando boas práticas e transparência no planejamento, controle e execução do desenvolvimento urbano e social.

Assim, de forma a qualificar o conjunto das propostas e subsídios para os programas de Governo Municipal de São Carlos foram especificados e priorizados os seguintes eixos a saber: (1) Economia e Inovação, (2) Educação, (3) Esporte, Cultura e Turismo, (4) Inclusão, (5) Ordenamento Territorial, (6) Saúde, (7) Segurança e (8) Saneamento.

Eixo 1 - Economia e Inovação

- Promover a diversificação da matriz econômica, a atração de investimentos e a distribuição dos benefícios do desenvolvimento econômico entre as regiões da Cidade, considerando:
 - a) Atrair empreendimentos que possam gerar empregos e potencializar o aumento do valor agregado, priorizando-se os sustentáveis;
 - b) Fortalecer o parque industrial existente e incentivar a instalação de novas indústrias;
 - c) Estimular atividades econômicas de baixo carbono, de forma a desassociar o crescimento econômico do Município de São Carlos ao aumento relativo de emissões de gases de efeito estufa;
 - d) Desenvolver ações para a diversificação da economia do Município de São Carlos, com maior participação dos setores de comércio, serviços e logística;
 - e) Atrair centros de distribuição e empresas de logísticas, valendo-se da infraestrutura de produção e da localização estratégica do Município de São Carlos, reforçando o potencial existente da distribuição de produtos;
 - f) Incentivar a criação de novos arranjos produtivos locais dos setores da indústria de alta tecnologia, de serviços e da produção rural, favorecendo os benefícios socioeconômicos para o Município de São Carlos, além de reduzir a pegada ecológica;
 - g) Consolidar a posição do Município de São Carlos como um polo de alta tecnologia;
 - h) Promover o fortalecimento dos Parques Tecnológicos, incubadoras de Empresas e Aceleradoras de *Startups*⁴, visando integrar usos voltados à produção tecnológica com o objetivo de aumentar a competitividade do Município de São Carlos e das empresas locais;

⁴ Startups: É uma empresa jovem com um modelo de negócios repetível e escalável, em um cenário de incertezas e soluções a serem desenvolvidas. Embora não se limite apenas a negócios digitais, uma startup necessita de inovação para não ser considerada uma empresa de modelo tradicional.

- i) Dinamizar a capacidade econômica de forma articulada com o potencial turístico, histórico e cultural no Município de São Carlos;
 - j) Alavancar os usos comerciais e de serviços de alimentação, lazer e recreação nos parques e praças do município e arredores;
 - k) Promover a economia circular, reconhecendo a responsabilidade compartilhada de fabricantes, comerciantes, consumidores e poder público pelo ciclo de vida dos produtos e seu impacto no meio ambiente e na saúde pública;
 - l) Criar a Política Municipal de Apoio à Agricultura urbana (hortas urbanas), com conceitos de sustentabilidade e empreendedorismo, visando a segurança alimentar e nutricional e a agregação de renda associando o atendimento às demandas por alimento para merenda escolar, creches, asilos e restaurantes populares;
 - m) Promover o pleno funcionamento do Centro Tecnológico da Agricultura Familiar “Alberto Crestana”, localizado no Cemosar (km 1 da Rodovia Domingos Inocentini, sentido Município de São Carlos para o Broa).
 - n) Promover a infraestrutura das tecnologias 4.0 e das redes digitais no ambiente urbano e rural, de forma que os munícipes inseridos nos diferentes segmentos da sociedade para efetivamente utilizar um “Ciber-espaço Físico” que promova a iteração bi-lateral em auxílio à economia e inovação, qualidade de vida, transparência e maior segurança de detecção de fraudes.
- Incentivar o desenvolvimento rural de forma compatível com as características do Município de São Carlos, com ênfase na produção sustentável, considerando:
 - a) Instituir o macrozoneamento rural de forma a promover o desenvolvimento integrado e sustentável, respeitadas as características geomorfológicas e antrópicas do território;
 - b) Fortalecer a propriedade rural, mediante apoio ao pequeno, médio e grande produtor com ênfase em parcerias via convênios com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Universidades Públicas e Privadas que atuam no Município de São Carlos e os Sindicatos que atuam junto ao ao setor;

- c) Incentivar a produção rural com estímulo a produtos de maior valor agregado;
 - d) Estimular a agricultura sustentável, em suas variants em consonância com o zoneamento climático promovido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como incentivando s processos rurais que auxiliem na redução da pegada ecológica e as emissões de gases de efeito estufa, sobretudo as relacionadas à cadeia de distribuição;
 - e) Promover o desenvolvimento social da população rural, o qual se caracteriza como fator determinante de inclusão e promoção social;
 - f) Ampliar os programas de remuneração com base na prestação de serviços ambientais e criar novos arranjos para promoção do desenvolvimento humano, vinculados a prestação de serviços de proteção e produção hídrica no Município de São Carlos.
- Promover a implantação de infraestrutura da Cidade de modo a atender as demandas metropolitanas, regionais, nacionais e internacionais, especialmente nos campos de transporte e de logística, considerando:
 - a) Planejar a integração do Município de São Carlos com as demais Cidades da Região, inclusive por meio da organização do território, visando o interesse comum;
 - b) Promover a integração do sistema de mobilidade municipal com o transporte metropolitano;
 - c) Potencializar a elaboração de um Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado, observando-se a preservação da autonomia municipal e o papel de instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão Urbana esperada;
 - d) Articular as políticas urbanas municipais aos planos de ação e projetos promovidos nos vetores de desenvolvimento da Capital do Estado, reiterando e valorizando a posição estratégica do Município de São Carlos na estrutura macrometropolitana.
- Estruturar ações integradas para gestão de riscos associados às mudanças climáticas, aumentando a resiliência e uso eficiente dos recursos necessários para enfrentamento de desastres, minimizando os impactos sociais, econômico e ambientais.

- Assegurar o processo de planejamento econômico e da inovação de forma permanente como instrumento de democratização da gestão da Cidade, considerando instituir a revisão periódica e o modelo de Cidade Inteligente⁵ e inclusivo visando desenvolvimento econômico sustentável e integrado.
- Promover e fortalecer o estabelecimento do marco legal municipal para de ciência, tecnologia e inovação visando melhorar a interação Universidades, Institutos de Pesquisa e Empresas de base tecnológica e a capacidade inovadora do Município de São Carlos.
- Promover o “*hub tecnológico*” do ecossistema de inovação público-privado do Município de São Carlos, envolvendo todas as instituições que apresentam potencial para atuarem nesse segmento, visando estabelecer políticas públicas para que a Capital da Tecnologia possa dar mais um salto tecnológico e institucional.

Eixo 2 - Educação

- Promover uma Política de Educação, considerando:
 - A) Quanto à Educação Infantil:
 - a) Atender a demanda ativa por creches para as crianças com até três anos;
 - b) Manter o pleno atendimento da demanda ativa para as crianças de quatro a cinco anos.
 - B) Quanto ao Ensino Fundamental:
 - a) Consolidar o acesso ao Ensino Fundamental de nove anos para a população de seis a quatorze anos, garantindo que os estudantes da Rede Municipal de Ensino concluam essa etapa na idade recomendada e, em regime de colaboração, apoiar as estratégias que venham a ser estabelecidas no Plano Estadual de Educação para a Rede Estadual de Ensino;

⁵ Cidade Inteligente: São sistemas de pessoas interagindo e usando energia, rede digital, materiais, serviços e financiamento para catalisar o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida. Esses fluxos de interação são considerados inteligentes por fazer uso estratégico de infraestrutura e serviços e de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para dar resposta às necessidades sociais e econômicas da sociedade. De acordo com o *Cities in Motion Index*, do *IESE Business School*, 10 dimensões indicam o nível de inteligência de uma cidade: governança, administração pública, planejamento urbano, tecnologia, o meio-ambiente, conexões internacionais, coesão social, capital humano e a economia.

b) Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o terceiro ano do Ensino Fundamental;

c) Oferecer educação integral de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante o ano letivo;

d) Fomentar, no âmbito de atribuição do Município de São Carlos e em regime de colaboração com o Estado e a União, a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, inclusive a digital, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando atingir as metas estabelecidas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);

C) Quanto ao Ensino Médio:

a) Apoiar as estratégias estabelecidas no Plano Estadual de Educação para a Universalização do atendimento escolar para a população de quinze a dezessete anos;

b) Apoiar, no âmbito das atribuições do Município de São Carlos e em regime de colaboração com o Estado e a União, a elevação da qualidade da educação no ensino médio, incluindo especial cuidado aos treinamentos do uso das tecnologias digitais, assim como na ampliação da proporção de Professoras (es) que contemplem o título de Mestre em efetivo exercício;

c) Conectar alunos do ensino médio e fundamental nos desafios do mundo real: a Ciência (S), Tecnologia (T), Engenharia (E), Artes (A) e Matemática (M) aplicadas com abordagem transdisciplinar (metodologia conhecida como STEAM), com a participação dos familiares no processo de aprendizagem, preparando-os para a vida, para cidadania plena e para o mercado de trabalho.

d) Conectar alunos do ensino médio e fundamental visando o aprendizado baseado em projetos, conduzidos ao longo do ano letivo, com base no método STEAM. Os tópicos (temas) deverão evoluir conforme o andamento letivo, a medida em que um maior aprofundamento vai sendo permitido em função dos conceitos aprendidos.

D) Quanto à Educação Profissional:

- a) Apoiar, no âmbito das atribuições do Município de São Carlos e em regime de colaboração com o Estado e a União, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação que visem triplicar as matrículas da educação profissional técnica, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público;
- b) Estabelecer parcerias público-privadas que viabilizem a institucionalização de um vigoroso programa de capacitação e treinamento para se poder utilizar as tecnologias digitais, visando a qualificação para a empregabilidade.

E) Quanto à Educação Superior:

- a) Apoiar, no âmbito das atribuições do Município de São Carlos e em regime de colaboração com o Estado e a União, a elevação das taxas de matrículas na educação superior, nos termos propostos pelos Planos Nacional e Estadual de Educação;
- b) Apoiar, no âmbito das atribuições do Município de São Carlos e em regime de colaboração com o Estado e a União, a elevação da qualidade da educação superior e a ampliação da proporção de Mestres e Doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, conforme estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação;
- c) Apoiar, no âmbito do Município de São Carlos, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para elevar gradualmente o número de matrículas nos cursos de Pós-Graduação que são oferecidos;
- d) Apoiar, no âmbito das atribuições do Município de São Carlos e em regime de colaboração com o Estado e a União, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para que seja assegurada formação específica de nível superior para todos os professores da Educação Básica obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;
- e) Fortalecer o Pensamento científico no município, vez que o mesmo tem especial vocação, na qualidade de Capital da Tecnologia, para instituições de ensino e pesquisa, foco em inovação e visão empreendedora.

F) Quanto á Educação Especial:

a) Atender, no âmbito das atribuições do Município de São Carlos e em regime de colaboração com o Estado, para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo por meio de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

G) Quanto á Educação para Adultos:

a) Elevar, no âmbito das atribuições do Município de São Carlos e em regime de colaboração com o Estado, a escolaridade média da população de adultos (acima de dezoito anos), de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo para as populações rurais, das regiões de menor escolaridade do Município de São Carlos e dos 25% mais pobres;

b) Igualar a escolaridade média entre indivíduos das diferentes etnias declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

c) Reduzir à zero o analfabetismo no Município de São Carlos e a taxa de analfabetismo funcional;

d) Oferecer, quando possível, matrículas de Educação de Adultos na forma integrada à educação profissional.

Eixo 3 – Esporte, Cultura, e Turismo

- Fortalecer a identidade e a paisagem urbana do Município de São Carlos, em especial mantendo seus valores naturais, culturais, históricos e paisagísticos, considerando:
 - a) Valorização da memória e do patrimônio histórico, cultural, religioso e ambiental natural e construído;
 - b) Resgatar as edificações e ambientes de interesse histórico-cultural, com o compromisso efetivo de assegurar a apropriação e uso público desses espaços, utilizando e ampliando os instrumentos de preservação,

desapropriação, concessão, parcerias e permutas, bem como incentivando o uso de tecnologias sustentáveis;

c) Buscar recursos por meio de incentivos fiscais, parcerias e patrocínios com instituições públicas e privadas para promover, difundir, incentivar e recuperar o Esporte, o patrimônio cultural e o turismo urbano e rural.

- Aprimorar as atividades envolvendo o Esporte, a Cultura e o Turismo no Município de São Carlos, integrando-os e incentivando a prática esportiva, tornando acessível à cultura e promovendo o turismo, visando conseqüentemente o favorecimento do desenvolvimento integral dos cidadãos, promovendo hábitos saudáveis, valorizando suas potencialidades, trabalhando o espírito de solidariedade, de cooperação mútua, de conhecimento e de respeito ao coletivo.
- Promover a transformação do cenário atual, que é desafiador frente às realidades trazidas pela pandemia, pela criminalidade, pela violência, pela dogrificação, entre outros, considerando:
 - a) Promover o acesso a prática desportiva, cultural e de turismo estimulando a convivência comunitária, resgatando e estimulando o acesso a cultura e o incentivo ao turismo;
 - b) Desenvolver atividades culturais voltadas à Festivais de Jovens Instrumentistas;
 - c) Promover regularmente apresentações de Músicas Populares e Eruditas;
 - d) Promover Festival de Grupos de Bandas e Fanfarras;
 - e) Promover a “Semana do Folclore”, culminando com atividades lúdicas;
 - f) Incentivar Festival de Poesias com alunos das escolas municipais, públicas e privadas;
 - g) Resgatar o Centro Municipal de Cultura Afro-Brasileira “Odette dos Santos”;
 - h) Fortalecer o Ensino de Música em todas as escolas municipais.
- Resgatar a tradição dos desfiles cívicos e comemorativos, ou seja, o Desfile de 7 de setembro, envolvendo as escolas municipais e estaduais, o Desfile de 4 de novembro, envolvendo todas as ONGs que recebem auxílio público, assim como a participação das Academias de dança que utilizam o Teatro Municipal.

- Promover a Ampliação da Festa do Clima.
- Promover a criação e estruturação do “Museu da Ferrovia”.
- Fortalecer e promover o Museu da Ciência “Prof. Mario Tolentino”, considerando sua complementação com o ramo voltado à História Natural.
- Fortalecer, promover e estruturar o Parque das Artes “José Sidney Leandro”.
- Resgatar a Formação do Município de São Carlos, por meio da Festa da Imigração.
- Promover a ampliação e divulgação da “Casa Ronald Golias” e fomentar a Semana do Humor no Município de São Carlos.
- Promover a valorização dos artistas/esportistas/músicos consagrados naturais ou não que residam no Município de São Carlos.

Eixo 4 – Inclusão

- Ampliar Acessibilidade considerando as modalidades:
 - a) Arquitetônica, linguística, comunicacional, pedagógica e atitudinal.
 - b) Promover esse processo no âmbito dos estabelecimentos de atendimento público, tais como os Serviços Integrados do Município (SIM), postos de saúde, casa do trabalhador, site digital da Prefeitura Municipal, entre outros (baseado nas Leis 10.098, 13.140 e Decreto 5.296 do âmbito Federal, assim como a Lei 13.184 de âmbito do Município de São Carlos).
- Promover a incorporação sistemática de intérprete de Libras, visando ampliar as formas que promovam a acessibilidade. A presença dessa modalidade de intérprete se constitui em direito das pessoas surdas, viabilizando-as acessar informações, serem ouvidas e participar efetivamente em diferentes espaços. Embora o Município de São Carlos já conte com certo número de intérpretes contratados pela Prefeitura Municipal, seus campos de atuação se restringem às demandas educacionais, logo, as demais demandas permanecem descobertas e demandam uma solução visando o atendimento às demandas comunitárias, que inclui o sistema de saúde, órgãos públicos e Secretarias, entre outros.

- Promover o estabelecimento de um Centro de Convivência para jovens e adultos com necessidades especiais, portadores de deficiência em diferentes níveis, considerando:
 - a) Oferecimento de atividades esportivas, culturais e de socialização;
 - b) Estabelecimento de programas de qualificação e inserção no mercado de trabalho;
 - c) Promover atendimento psicológico para acompanhamento focando a inclusão desses cidadãos com necessidades especiais na sociedade⁶;
 - d) Oferecer tratamento psicológico aos pais e cuidadores.
- Promover a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, considerando um modelo de gestão que possibilite lidar com as demandas das pessoas com deficiência no Município de São Carlos e que priorize e preconize melhorias na qualidade de vida dos cidadãos que apresentam algum tipo de deficiência.
- Promover articulação entre as Entidades que cuidam de pessoas com deficiência e a respectiva Secretaria, com intuito de se estabelecer trabalhos integrados visando a qualidade de vidas desses cidadãos.

Eixo 5 - Ordenamento Territorial

- Priorizar a ocupação das áreas providas de infraestrutura de modo a conter o espalhamento urbano e propiciar melhor qualidade de vida para a população, considerando:
 - a) Instituir o zoneamento urbano, definindo as áreas em que se dará prioritariamente o processo de consolidação, estruturação e contenção da malha urbana da Cidade;
 - b) Racionalizar o custo de manutenção da Cidade, delimitando a área ótima de ocupação;
 - c) Identificar os vazios urbanos existentes nas áreas providas de infraestrutura, aplicando-se os instrumentos urbanísticos adequados para cumprimento da função social da propriedade.

⁶ Segundo dados (Fonte: Época), 85% dos adultos com autismo estão desempregados, 70% sofrem com depressão e ansiedade.

- Promover a função social da propriedade com a justa distribuição dos benefícios e ônus do processo de urbanização, considerando:
 - a) Promover a utilização da propriedade para usos de interesse da Cidade em intensidade compatível com a oferta e capacidade de atendimento da infraestrutura e dos equipamentos públicos e comunitários, assim como dos serviços públicos, incluindo aqueles de necessidade para a preservação do patrimônio histórico, artístico, paisagístico, cultural, urbanístico e ambiental do Município de São Carlos;
 - b) Estabelecer coeficientes de aproveitamento básico, mínimo e máximo na Cidade, de acordo com o Zoneamento Urbano, de modo a possibilitar o uso dos instrumentos jurídico-urbanísticos legais;
 - c) Direcionar investimentos do Poder Público preferencialmente para as regiões sociais, cultural e ambientalmente mais vulneráveis;
 - d) Promover e viabilizar processos de transformação urbanística considerando parcerias público-privadas.

- Fomentar, na área urbana do Município de São Carlos, a formação de uma rede de centralidades com diversidade de usos para aproximar moradia, trabalho e demais espaços de atividades, considerando:
 - a) Qualificar as centralidades existentes e estimular o desenvolvimento de novas, a partir de suas características e necessidades específicas;
 - b) Implementar política de incentivos urbanísticos para fomentar o desenvolvimento das centralidades;
 - c) Promover a equidade das atividades no território de forma a minimizar a necessidade de viagens motorizadas e os longos deslocamentos;
 - d) Estimular os comércios, serviços e equipamentos urbanos e sociais, voltados para as calçadas, qualificando-as e implementando o uso de fachadas ativas nas centralidades;
 - e) Priorizar as rotas de circulação entre as diversas centralidades como vetores para o desenvolvimento, qualificação e requalificação do tecido urbano;
 - f) Melhorar rotas pedonais e ciclovias integradas a cada centralidade.

- Promover a inclusão socioterritorial, aproximando a população da oferta de serviços e equipamentos públicos, considerando:

- a) Estruturar a rede de equipamentos existentes de educação, saúde, cultura, esporte, lazer, assistência social, parques, áreas verdes e transporte público de modo a garantir uma distribuição equilibrada no território e em consonância com os planos setoriais;
 - b) Priorizar a estruturação das localidades que abranjam os loteamentos regularizados e em regularização;
 - c) Buscar soluções urbanísticas que amenizem o impacto das barreiras físicas causadas pelos empreendimentos habitacionais, de forma a evitar espaços segregados no território e restrições à mobilidade;
 - d) Promover as condições de mobilidade à população residente em áreas desprovidas de infraestrutura de circulação, empregos e serviços, garantindo acesso amplo e irrestrito à Cidade, promovendo a integração entre os modos de deslocamento;
 - e) Instituir o sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais buscando a efetivação e universalização de direitos sociais, compreendidos como direito do cidadão e dever do Estado;
 - f) Promover a universalização do acesso ao meio digital.
- Implementar a Política Municipal de Habitação, priorizando áreas providas de infraestrutura, considerando:
 - a) Viabilizar o acesso ao solo urbano e à moradia digna, especialmente para a população de baixa renda;
 - b) Oferecer incentivos urbanísticos para a implantação de Habitação de Interesse Social (HIS);
 - c) Induzir a instalação de Habitação de Interesse Social nas macrozonas de consolidação e de estruturação;
 - d) Fomentar a captação de recursos financeiros, institucionais, técnicos e administrativos destinados a investimentos habitacionais de interesse social, provenientes de fontes privadas e governamentais, externas ao Município de São Carlos.
 - Estabelecer critérios para a regularização fundiária em áreas de risco, e respeito às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reserva Legal (RL), sobretudo onde exista interesse social, de forma a reduzir os impactos sociais, econômicos e ambientais e aumentar a resiliência frente a eventos climáticos severos decorrentes das mudanças climáticas, considerando:

- a) Reconhecer a indissociabilidade entre a política de regularização fundiária e as políticas públicas de habitação de interesse social,
 - b) Reconhecer o uso e ocupação do solo, macrodrenagem, mobilidade urbana e de prevenção, incluindo redução de riscos.
- Valorizar a paisagem natural e seus atributos ambientais como estratégia do desenvolvimento sustentável, considerando:
 - a) Resignificar os rios e córregos urbanos, criando espaços de convívio, contemplação e lazer, promovendo a renaturalização, reestabelecendo os serviços ecossistêmicos e integrando a comunidade à paisagem natural;
 - b) Dar continuidade à implantação de parques urbanos, reconhecendo os serviços ecossistêmicos prestados, assim como para melhoria da qualidade de vida com o incremento do índice de áreas verdes por habitante, da biodiversidade, integrando-os por meio de uma rede de corredores verdes e fortalecendo seu papel na drenagem urbana sustentável;
 - c) Implementar ações de despoluição dos cursos d'água no Município de São Carlos, buscando maior efetividade nos sistemas de coleta e tratamento de efluentes domésticos em áreas urbanizadas e ampliando ações para o saneamento pleno;
 - d) Fomentar soluções de infraestrutura verde e drenagem urbana sustentável, considerando as bacias e sub-bacias hidrográficas como unidades de planejamento;
 - e) Fortalecer as unidades de conservação de proteção integral do Município de São Carlos;
 - f) Promover a gestão compartilhada das áreas de proteção ambiental e unidades de conservação municipais com outros entes federados onde há sobreposição territorial;
 - g) Desenvolver mecanismos que garantam a contrapartida financeira pelo uso de recursos hídricos municipais para atendimento de outros entes federativos;
 - h) Desenvolver mecanismos de gestão junto aos entes públicos e demais órgãos competentes para a adoção de sistemas e programas de proteção dos mananciais,
 - i) Integrar ao planejamento e ordenamento territorial os planos ambientais, tais como o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, o Plano Municipal de Arborização Urbana, o Plano Municipal de Saneamento

Básico e outros que venham se estabelecer, considerando que estes são os instrumentos prioritários da política ambiental do Município de São Carlos;

j) Investir no desenvolvimento de estudos e diagnósticos ambientais que ampliem o conhecimento do território e que subsidiem planos e programas sobre qualidade do ar, riscos e passivos ambientais, enfrentamento às mudanças climáticas, conservação da biodiversidade, dentre outros temas de relevância ambiental que visem aprimorar o planejamento territorial.

Eixo 6 – Saúde

Promover a Política de Saúde considerando a Cidade do bem viver, a Cidade protegida dos riscos e perigos e a Cidade inserida no seu entorno, ou seja:

- Quanto a ser a Cidade do bem Viver, considerando:
 - a) Considerar a indissociabilidade entre qualidade de vida e qualidade ambiental, de modo a estabelecer planos de ações integradas entre as áreas de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Direitos Humanos;
 - b) Desenvolver um plano de condições de vida saudáveis que incluam a redução das desigualdades e iniquidades, e programas intersetoriais para controle dos quatro maiores riscos de doenças crônicas: tabagismo, sedentarismo, uso de álcool e drogas e a proteção da alimentação saudável desde a infância, do aleitamento materno ao estímulo a produtos *in natura*.
 - c) Garantir acesso a serviços de qualidade na Atenção Especializada;
 - d) Aprimorar o atendimento às pessoas com vulnerabilidades.
- Quanto a ser a Cidade protegida dos riscos, considerando:
 - a) Garantir acesso às Unidades Básicas de Saúde e aos serviços de qualidade, mediante aprimoramento da política de atenção básica;
 - b) Transformar as Unidades Básicas de Saúde em unidades de fácil acesso de forma receptiva e resolutiva mediante o acolhimento humanizado ao usuário;
 - c) Aprimorar e fortalecer o Programa Saúde da Família, considerando-o a principal ferramenta para a mudança de modelo da atenção no Município de São Carlos;

- d) Promover a mudança do Modelo de Atenção, ou seja, considerando a integralidade das ações e cuidado centrado no usuário;
- e) Desenvolver o matriciamento das ações nos programas da saúde;
- f) Otimizar os recursos humanos e materiais visando o melhor atendimento ao usuário;
- g) Fortalecer o atendimento odontológico;
- h) Garantir acesso e acompanhamento dos pacientes psiquiátricos na rede de saúde mental;
- i) Garantir acesso a serviços hospitalares de qualidade por meio de equipes multiprofissionais;
- j) Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências e na promoção do envelhecimento saudável;
- k) Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança;
- l) Promover de forma sistêmica o enfrentamento das arboviroses urbanas (Dengue, Chikungunya, Zika Vírus), do Covid-19 e Febre Amarela, por meio de ações de prevenção e controle, inclusive àquelas associadas a problemas decorrentes das fragilidades dos serviços de saneamento básico;
- m) Qualificar e aparelhar imediatamente a vigilância epidemiológica e a atenção básica de saúde para a realização de bloqueio focal imediato de casos de Covid-19 com vistas a interromper a transmissão comunitária desse agravo;
- n) Retomar a organizar o Centro de Reabilitação (CER-São Carlos), o qual se configura como ponto de atenção ambulatorial especializado em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência no território;
- o) Garantir fornecimento dos equipamentos especializados de reabilitação e tecnologias assistivas;

p) Promover a integração multidisciplinar de profissionais visando apropriar no setor da saúde do Município de São Carlos, tecnologias e inovações decorrentes de novos conhecimentos advindos do uso da geomática, da inteligência artificial, das ciências cognitivas, entre outras;

q) Desenhar o sistema de saúde local em rede assistencial hierarquizada, interarticulada e referenciada, viabilizando a aplicação de projetos terapêuticos singulares em linhas de cuidado ampliado e integral centrado na pessoa, nas famílias e nas comunidades com necessidades de saúde;

r) Promover e apoiar a instalação de um Centro Oncológico para a preparação, diagnóstico e encaminhamentos logísticos, mediante o estabelecimento de convênios intermunicipais, à Hospitais especializados e de referência no Estado de São Paulo que operam com o SUS.

s) Regular o sistema segundo os protocolos e diretrizes das linhas de cuidado. Cobertura de 100% da população por equipes e a Estratégia de Saúde da Família – hoje, São Carlos só atinge 21,3% de cobertura, o que dificulta o combate a pandemia;

t) Promover a melhoria dos índices de morbidade e mortalidade a fim de subsidiar as ações de vigilância em saúde

u) Instituir grupos técnicos para a criação e gestão de linhas de cuidado e seus respectivos protocolos, diretrizes e a necessária qualificação organizacional, profissional e de infraestrutura. Entre as linhas de cuidado, incluir a linha de vigilância e promoção permanente da saúde coletiva, da pessoa com deficiência e da saúde do trabalhador;

v) Nomear para os cargos de gestão da saúde, essencialmente profissionais com respectivo conhecimento técnico e científico, bem como experiência provada na área;

x) Qualificar o Conselho Municipal de Saúde por meio de atividades de educação permanente e promover os Conselhos Gestores Locais de Saúde, a Pesquisa de Satisfação do Usuário e a Ouvidoria da Saúde como instrumento de melhoria dos serviços e maior participação social.

y) Promover e incentivar a avaliação periódica da satisfação dos usuários dos serviços públicos de saúde no Município de São Carlos.

- Quanto a ser a Cidade inserida no seu entorno, considerando:
 - a) Que não existirá saúde em São Carlos sem considerar as parcerias que se estendam as instituições regionais e aos municípios vizinhos.
 - b) Que é essencial trabalhar em parceria com o Departamento Regional de Saúde (DRS III) pelo desenvolvimento compartilhado e consorciado do Sistema Único de Saúde (SUS) em todos os 24 municípios da Região.
 - c) Que se faz necessário Coordenar com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) a transferência da assistência ambulatorial especializada incluída no âmbito da rede, em formato de cogestão e com função específica de matriciamento assistencial.

Eixo 7 - Segurança

- Desenvolver o Sistema Detecta⁷ com a instalação de câmeras nas entradas e saídas da Cidade, centralizado a captação das imagens em plantão de 24 horas na Polícia Militar.
- Evitar esforços juntos a Secretaria de Segurança Pública para instalação de uma academia de polícia em São Carlos, para formação de policiais civis e militares cuja reposição de efetivo é premente ou criação de uma nova Escola de Formação de Soldados.
- Desenvolver esforços junto à mesma secretaria, no sentido de descentralizar o Grupamento Aéreo da Polícia Militar alocando uma aeronave (helicóptero) no aeroporto Pereira Lopes, atendendo com Maior Presteza a região de São Carlos (também Araraquara).. Neste contexto, também promover junto ao Governo do Estado convênio com a LATAM para manutenção e instalação da base mencionada.
- Destinar recursos do Município de São Carlos para assistência médica adequada aos policiais e familiares melhorando assim a qualidade de vida daqueles que se dedicam integralmente para atender os munícipes.

⁷ Sistema Detecta: É um sistema de monitoramento inteligente implantado pelo Governo do Estado de São Paulo, composto pelo monitoramento através do uso de câmeras, combinado com o maior banco de dados de informações policiais da América Latina, integrando ao sistema os bancos de dados das polícias civil e militar, do Registro Digital de Ocorrências (RDO), Instituto de Identificação (IIRGD), Sistema Operacional da Polícia Militar (SIOPM-190), Sistema de Fotos Criminais (Fotocrim), além de dados de veículos e de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Detran.

- Propor junto à polícia militar a criação de mais uma campanha de policiamento em São Carlos cuja população cresceu muito desde a instalação do 38º BPMI

Eixo 8 - Saneamento

- Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico visando à gestão eficiente a fim de universalizar o acesso ao sistema de água e esgoto tratado, visando ganhos na qualidade de vida.
- Fortalecer o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
- Implementar ações e programas previstos no Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, em especial aquelas voltadas à reutilização dos resíduos, buscando:
 - a) Fortalecer a educação ambiental que promova o consumo consciente, em especial programas e projetos relacionados a reutilização de resíduos e incentivo às iniciativas de compostagem individuais ou comunitárias;
 - b) Valorizar a segregação dos resíduos na sua origem e priorizar as políticas que viabilizem sua reutilização local ou regional (arte-reciclagem e soluções no âmbito da economia circular, incluindo a produção de bioprodutos para usos em processo agrícolas rurais ou em hortas urbanas, incluindo adubos e defensivos);
 - c) Avançar nas estratégias de segregação de resíduos na origem, tornando mais eficaz sua gestão, objetivando que nos aterros sanitários (ainda existentes) venham a chegar apenas rejeitos;
 - d) Vetar a instalação de usinas de incineração para tratamento de resíduos sólidos urbanos, em sintonia com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, observando a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e gestão de resíduos sólidos;
 - e) Promover o adequado tratamento do chorume oriundo dos aterros sanitários (ainda existentes), garantindo inclusive o devido processamento dos componentes não biodegradáveis.

- Promover os Programas de Capacitação de pequenos e médios produtores rurais, visando o saneamento rural e a produção e beneficiamento de olerícolas⁸.
- Fomentar o cooperativismo e agregação de valor aos Arranjos Produtivos Locais, visando o adequado uso de águas, insumos químicos e descarte de rejeitos.
- Promover o georreferenciamento das estradas rurais e sua melhoria considerando o uso de agregados de resíduos da construção civil.
- Promover a conscientização e o controle do desperdício de água de abastecimento.
- Promover o controle e a manutenção sistêmica de vazamentos das redes de esgotamento sanitário.
- Incentivar a arborização urbana sistematizada e o uso orientado de podas e respectivo uso dos resíduos.
- Promover o uso de tecnologias (IoT⁹, geomática, sensores inteligentes), visando a integração de mapas (CAR¹⁰, Google maps e outros) para o monitoramento sanitário inteligente no Município de São Carlos.
- Promover um Programa que possibilite a co-geração de energia a partir dos resíduos sólidos.

Cumprimentos!

⁸ Olerícolas: São espécies de plantas, que são conhecidas também como hortaliças e que abrangem as culturas folhosas, raízes, bulbos, tubérculos e alguns frutos como o melão e a melancia.

⁹ IoT: É a sigla utilizada para o conceito descrito como “Internet das Coisas” e descreve a rede de objetos físicos que são incorporados a sensores, software e outras tecnologias com o objetivo de conectar e trocar dados com outros dispositivos para fins de auxílio à tomada de decisão.

¹⁰ CAR: É o Cadastro Ambiental Rural, que foi criado pela Lei nº 12.651/2012, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente (SINIMA) e regulamentado pela Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente (MMA) nº 2 de 5 de maio de 2014. É obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes à situação das APPs e das RL, das florestas e dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Uso Restrito e das áreas consolidadas, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.